



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

RESOLUÇÃO Nº 816, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e;

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.00811/2020-75,

RESOLVE:

Tendo em vista o encaminhamento do Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, contido nos Despachos Simples DPROS constante de cada processo abaixo:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

I - Processo nº 59004.000811/2020-75, que trata sobre o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 905186/2020, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, localizada no Estado do Acre, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 191/2023-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0544053) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0544065);

II - Processo nº 59004.000796/2020-65, que trata sobre o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 905741/2020, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Mucajai, localizada no Estado de Roraima, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 214/2023-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0544411) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0544886);

III - Processo nº 59004.000876/2018-04, que trata sobre o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 867909/2018, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida em mais R\$ 259.662,05 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), com justificativa constante nos autos e no TransfereGov, passando o valor total da contrapartida de R\$ 136.717,79 (cento e trinta e seis mil setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) para R\$ 396.379,84 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, com fundamento no Parecer nº 193-2023/CPDP/CGPRO/DPROS-SEI (0537544) e Parecer Jurídico Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0545780);

IV - Processo nº 59004.007330/2017-95, que trata sobre o 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 861494/2017, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, cujo objeto é o

acrécimo do valor da contrapartida em mais R\$ 113.818,66 (cento e treze mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), com justificativa constante nos autos e no TransfereGov, passando o valor total da contrapartida de R\$ 352.935,54 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 466.754,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), com plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, com fundamento no Parecer nº 210-2023/CPDU/CGPRO/DPROS (SEI 0542661) e Parecer Jurídico Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0545792);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 18/10/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 18/10/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 18/10/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 18/10/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546561** e o código CRC **259E12C0**.